Edital de Sorteio das Vagas Suplementares para admissão ao primeiro ano do Ensino Fundamental do Centro Pedagógico da Universidade Federal de Minas Gerais, para crianças nascidas entre os dias 01/05/2000 e 30/06/2000

A Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento à Decisão do Exmo. Sr. Juíz da 14ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais, nos autos da Ação Civil Pública nº 2006.38.00.038374-5, faz saber aos interessados que, de 30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2007, estarão abertas inscrições para o Sorteio de Vagas Suplementares, para admissão em 2007, ao primeiro ano do Ensino Fundamental do Centro Pedagógico, para **crianças nascidas entre os dias 01/05/2000 e 30/06/2000**. O Sorteio das Vagas Suplementares será regido por este Edital, aprovado, em 17 de janeiro de 2007 pela Câmara de Graduação da UFMG.

I) Da Inscrição

I.1. A Taxa de Inscrição ao Sorteio das Vagas Suplementares para admissão ao primeiro ano do Ensino Fundamental do Centro Pedagógico será de R$35,00 (trinta e cinco reais).

I.2. O valor do Manual do Candidato, juntamente com o do Requerimento de inscrição, está incluído no valor da Taxa da Inscrição.

I.3. Só poderão se inscrever para as vagas oferecidas as **crianças nascidas entre 01/05/2000 e 30/06/2000**, conforme disposto na Decisão Judicial citada no preâmbulo deste Edital;

I.3.1 Os nascidos no interregno referido no item I.3, que, por ordem judicial, participaram do Sorteio de Vagas ocorrido no dia 11 de dezembro de 2006 - de acordo com as regras do primeiro Edital, aprovado em 12 de setembro de 2006 pela Câmara de Graduação da UFMG – <u>não poderão concorrer a este Sorteio de Vagas Suplementares</u>, uma vez que disputariam duas vezes a vaga, conforme determinado pela Decisão Judicial citada no preâmbulo deste Edital.

I.4. As inscrições serão feitas na Comissão Permanente de Vestibular da UFMG (COPEVE), situada no Prédio da Reitoria da UFMG, à Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 – Campus da Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 9h às 16h30. Para efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá:

I.4.1. Adquirir o Manual do Candidato e o Requerimento de Inscrição ao Sorteio e ao Programa de Isenção da Taxa de Inscrição na COPEVE/UFMG, entre os dias 23 e 29 de janeiro de 2007.

I.4.2. Preencher, com letra de forma, o Requerimento de Inscrição e o Formulário Sócioeconômico que acompanham o Manual do Candidato. O Requerimento de Inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal do candidato.

I.4.3. Apresentar, entre os dias 30 de janeiro e 06 de fevereiro, na COPEVE/UFMG, o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido. Apresentar o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no Sorteio ou apresentar o comprovante da inscrição no Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, a ser feita no mesmo local e datas.

I.5. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições sem a apresentação do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição ou do comprovante de inscrição no Programa de Isenção

I.6. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições de crianças nascidas fora do período de 01/05/2000 a 30/06/2000, ou de nascidos nesse interregno que tenham participado do primeiro Sorteio de Vagas por ordem judicial.

I.7. Em hipótese alguma será devolvido o valor correspondente à Taxa de Inscrição.

I.8. O responsável legal do candidato ao Sorteio do Centro Pedagógico deverá guardar o seu Comprovante de Inscrição, que contém o número com o qual o candidato participará do sorteio das vagas.

I.8.1. Somente será permitida uma inscrição por candidato. Constatada a existência de mais de uma inscrição, prevalecerá a primeira, sendo as demais anuladas.

II) Da Isenção da Taxa de Inscrição para o Sorteio das Vagas do 1º ano da Escola Fundamental do Centro Pedagógico - 2007

II.1. Informações Gerais

O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Sorteio das Vagas do Centro Pedagógico destina-se ao atendimento de candidatos que, em função de sua condição socioeconômica, não tenham condições de arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição cobrada.

II.2. Da Inscrição

II.2.1. Para se inscrever no Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, um dos pais ou o responsável legal do candidato deverá comprar o Manual do Candidato e o Requerimento de Inscrição, no período de 23 a 29 de janeiro de 2007, no horário de 9h as 16h30, na COPEVE.

II.2.2. De posse do Requerimento de Inscrição ao Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, um dos pais ou o responsável legal do candidato deverá:

a) Responder a todas as questões do Formulário Socioeconômico inserido no verso do Requerimento de Inscrição.
b) Providenciar fotocópias de toda documentação comprobatória necessária, de acordo com a sua situação familiar, conforme descrito no item II.3 desse Edital;
c) Acondicionar as fotocópias da documentação comprobatória em um envelope tamanho ofício;
d) Manter o envelope aberto até o momento do protocolo;
e) Protocolizar o envelope no período de 30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2007, no horário de 9h as 16h30, na COPEVE.
f) Guardar o comprovante que lhe será entregue no ato do protocolo.

II.2.3. Candidatos do mesmo núcleo familiar, ou seja, irmãos ou pessoas que moram na mesma residência, deverão adquirir e preencher, individualmente, seu Requerimento de Inscrição, frente e verso. No entanto, os Requerimentos de Inscrição de todos deverão ser acondicionadas, juntamente com apenas UMA cópia da documentação comprobatória necessária, em UM SÓ ENVELOPE, e serem, portanto, protocolizadas juntas.

II.3. Da Documentação Comprobatória Necessária:

Um dos pais ou o responsável legal pelo candidato deverá apresentar fotocópias de toda a documentação comprobatória, de acordo com a situação socioeconômica familiar. Essas cópias não serão devolvidas.

II.3.1. Identificação do Candidato

a) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade, frente e verso.

II.3.2. Comprovantes de Renda

II.3.2.1. Declaração de Imposto de Renda:

a) Este documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverão ser enviadas fotocópias da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes da sua família, maiores de 21 anos, que são obrigados a fazê-la.
b)Toda pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF precisa fazer a Declaração de Imposto de Renda, uma vez a cada ano, para manter o número de seu CPF. As pessoas que têm renda anual inferior ao limite estipulado pela Receita Federal poderão enviar apenas fotocópia da Declaração de Isento. Quando for o caso, deverá ser enviada fotocópia do recibo de entrega da Declaração de Isento de todos os integrantes da sua família, maiores de 21 anos.

II.3.2.2. Carteira de Trabalho:

Este documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão deverão ser enviadas fotocópias da Carteira de Trabalho de todos os integrantes da sua família, maiores de 18 anos, que as tiverem.

II.3.2.3. Comprovantes de Renda Mensal:

a) Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público deverá também, comprovar o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do contracheque ou recibo/comprovante de pagamento.
b) Quem é autônomo ou profissional liberal deverá também, comprovar renda mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomos – RPA dos três últimos meses.
c) Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá também, apresentar o recibo de retirada pró-labore e a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.
d) Quem é aposentado ou pensionista do INSS deverá enviar fotocópia do extrato bancário para comprovar o valor depositado pelo INSS.
e) Quem exerce atividade profissional na economia informal – ou seja, não se enquadra em nenhuma das situações descritas acima – deverá emitir uma Declaração de próprio punho, em que especifique seu nome completo, o número do Documento de Identidade, a atividade exercida, o local onde é exercida a atividade e a renda bruta mensal. Essa Declaração deverá conter, ainda, a data e a assinatura do declarante.

II.3.3. Comprovantes de despesas

a) Fotocópias das contas de energia elétrica, água e telefone recentes.
b) Fotocópia do último comprovante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, mesmo que esteja em atraso ou que o imóvel seja isento de pagamento desse imposto.
c) Fotocópia do comprovante de pagamento de aluguel ou de amortização de dívida da casa própria, se for o caso.
d) Fotocópia do comprovante de pagamento de matrícula e de mensalidade de curso preparatório para o exame de seleção e de escolas particulares dos membros que compõem o grupo familiar do candidato, se for o caso;
e) Fotocópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e do último comprovante de pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), para todos os proprietários de veículos automotores.

II.3.4. Documentação Complementar

a) Certidão de Óbito dos pais ou do responsável, se for o caso;
b) Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso;

c) Sentença de Separação/Divórcio dos pais do candidato, juntamente com Formal de Partilha, se for o caso;
d) Comprovante de recebimento ou de pagamento de pensão alimentícia, se for o caso;
e) Outros documentos que comprovem situações especiais.

II.4. Os Requerimentos de Isenção serão indeferidos previamente no caso de:

a) Não comprovação das datas de nascimento dos candidatos às vagas do Ensino Fundamental, no período compreendido entre 01/05/2000 a 30/06/2000;
b) Constatação da participação do candidato, por ordem judicial, no Sorteio de Vagas anterior, ocorrido em 11 de Dezembro de 2006;
c) Não comprovação das informações prestadas com os documentos indicados no item II.3 desse Edital;
d) Falta de assinatura de um dos pais ou do responsável legal do candidato, n Requerimento de Inscrição;
e) Preenchimento incompleto, ou seja, falta de resposta a qualquer questão do Formulário Socioeconômico;
f) Solicitações protocolizadas depois das 16h30 do dia 06 de fevereiro de 2007.

II.5. Do Resultado dos Pedidos de Isenção

O resultado final será divulgado, em 09 de fevereiro de 2007 na portaria do Centro Pedagógico e também no endereço www.ufmg.br/copeve.
O responsável legal do candidato que não for beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição deverá pagar a Taxa de Inscrição até o dia 16 de fevereiro de 2007 na COPEVE.
A inscrição do candidato só será efetivada após a comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.
O não pagamento da Taxa até a data acima, impedirá a participação do candidato no Sorteio e sua conseqüente exclusão do Sorteio.

II.6. Informações complementares

II.6.1. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados após o protocolo do Formulário Socioeconômico e da documentação comprobatória necessária.

II.6.2. Independentemente do resultado, em nenhuma hipótese haverá revisão do pedido de isenção.

II.6.3. Todas as informações que constem no Formulário são parte integrante deste Edital.

III) Das Vagas Oferecidas

III.1. Serão oferecidas 13 (treze) vagas destinadas às crianças nascidas no período de 01/05/2000 a 30/06/2000.

IV) Do Sorteio de Candidatos às Vagas do Centro Pedagógico

IV.1. O sorteio dos 13 (treze) candidatos que irão preencher as vagas será realizado no dia 22 de fevereiro de 2007, a partir das 14 (quatorze) horas, no Auditório da Reitoria da UFMG.

IV.2. O sorteio dos candidatos será público, podendo nele estar presentes todos os interessados, candidatos, pais e/ou responsáveis legais.

IV.3. A COPEVE/UFMG será a responsável pela realização do sorteio dos candidatos.

IV.4. Cada candidato concorrerá com o número constante do seu Comprovante de Inscrição. No dia do sorteio, a lista dos candidatos inscritos, com seus respectivos números de inscrição, será afixada à vista de todos, para que os pais ou responsáveis dos candidatos possam conferir a inscrição de cada um dos candidatos.

IV.5. O preenchimento das vagas dar-se-á pela ordem do sorteio até o limite das 13 (treze) vagas ofertadas.

IV.5.1. Além dos 13 (treze) candidatos, serão sorteados mais 03 (candidatos) candidatos regularmente inscritos, que comporão uma lista de excedentes, observando-se a ordem do sorteio, para preenchimento das vagas em caso de matrículas não efetivadas.

VI) Dos Resultados

A relação dos candidatos sorteados para as 13 (treze) vagas e dos 03 (três) candidatos excedentes será divulgada a partir das 20 horas do dia 22 de fevereiro de 2007 nos murais do Centro Pedagógico e através do endereço www.ufmg.br/copeve.

VII. Do Registro Acadêmico e da Matrícula dos Candidatos Selecionados

VII.1. O Registro Acadêmico e a Matrícula, de todos os candidatos selecionados – dois atos acadêmicos independentes e obrigatórios – serão feitos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, na Secretaria de Ensino do Centro Pedagógico, nas datas e horários fixados no quadro abaixo:

Registro Acadêmico e Matrícula		
Local	Data	Horário
Secretaria de Ensino do Centro Pedagógico	01 de março (1ª chamada) 02 de março (2ª chamada)	9 às 16 h.

VII.2. O Registro Acadêmico e a Matrícula dos candidatos sorteados para o Centro Pedagógico serão feitos pelo representante legal do menor.

VII.3. No ato do Registro Acadêmico será exigido o preenchimento da Ficha de Registro Acadêmico, fornecida pelo DRCA, e a apresentação de original e uma cópia da documentação listada abaixo, cujas cópias ficarão retidas no DRCA:

a) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade do Candidato;
b) Documento de Identidade do responsável legal pelo Candidato;
c) Quatro (4) retratos 3 x 4 recentes, com o nome do candidato escrito no verso.

VII.4. No ato da Matrícula inicial será exigido o preenchimento do Requerimento de Matrícula, fornecido pelo DRCA.

VII.5. Todas as etapas do Registro Acadêmico e da Matrícula poderão ser feitas por procuração. Nesse caso, o procurador deve apresentar, além dos documentos indicados no item VII.3, procuração registrada em cartório e uma cópia de seu Documento de Identidade.

VII.6. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato sorteado que não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula no prazo fixado ou não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item VII.3 deste Edital.

VII.6.1. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato sorteado que não comprovar a faixa etária estabelecida no item III.1 deste Edital, ou descumprir o disposto no item I.3.1 deste Edital.

VII.7. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos itens VII.6 e VII.6.1 será feito mediante convocação de outros candidatos sorteados, observando-se a ordem de sorteio.

VII.7.1. A lista com os nomes dos candidatos convocados para a Segunda Chamada, conforme o item anterior, será afixada no mural do mesmo Centro Pedagógico, no dia de 02 de março de 2007, mesmo dia em que realizar-se-ão as matrículas dessa Segunda Chamada.

VII.8. Os pais ou representantes legais dos candidatos sorteados serão responsáveis pela atualização dos dados pessoais na UFMG.

VII.9. A UFMG reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas na escala para Registro Acadêmico e a Matrícula, apresentada no item VII.1. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

VIII) Dos Recursos

VIII.1. Caberá recurso em única e última instância ao Pró-Reitor de Graduação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do 1º dia subseqüente ao Sorteio.

VIII.2. O recurso somente será recebido se fundado em estrita argüição de ilegalidade, devendo o recorrente fundamentar o pedido e juntar documentos comprobatórios.

VIII.3. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo ou por quem não tenha legitimidade para apresentá-lo.

VIII.4. Não serão aceitos recursos encaminhados através de Fax, Internet, Telegrama ou Correios.

IX. Disposições Finais

IX.1. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário Socioeconômico do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Sorteio das Vagas 2007 e no Requerimento de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

IX.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFMG.

IX.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação da UFMG.

IX.4. A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2007.

Prof. Mauro Mendes Braga
Pró-Reitor de Graduação da UFMG

Calendário do Sorteio às Vagas Suplementares do Centro Pedagógico

Mês	**Data**	**Ações**
Janeiro	23 a 29	**Venda do Manual** com as regras de Sorteio, Requerimento de Inscrição e Formulário de Pedidos de Isenção.
Janeiro e Fevereiro	30/01 e 31/01 1º/02 a 6/02	**Inscrição** ao Sorteio das Vagas e Inscrição de pedidos de Isenção da Taxa
Fevereiro	7 e 8	Análise dos pedidos de Isenção
Fevereiro	9	Divulgação do Resultado do Processo de **Isenção**
Fevereiro	9 a 16	Pagamento e inscrição para aqueles que não foram contemplados com a Isenção
Fevereiro	22	**Sorteio Público** das Vagas
Fevereiro	27	Prazo Final para recursos
Fevereiro	28	Análise de recursos
Março	1º	**Matrículas** dos novos alunos
Março	2	**Matrículas** de Candidatos de 2ª chamada
Março	5	Início das **Aulas** do CP